

**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – ESTADO DE SANTA CATARINA. ATA RELATIVA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), às onze (11) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, esteve reunida a Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pelo Decreto 005/2019, bem como a Assessoria Jurídica para deliberar sobre a impugnação da empresa GL Comercial Ltda, aduzindo que o edital incidiu em ilegalidade ao exigir que a empresa fornecedora dos objetos contratados (pneus), também forneça os serviços de montagem e balanceamento dos referidos pneus quando de sua aquisição, cujos custos já foram incluídos no preço máximo fixado na licitação. Analisando a situação impugnada prevista no Edital, em princípio a Comissão entendia que em se tratando de hipótese de mercadoria e serviço conexos entre si, não há vedação legal alguma de condicionar a venda da mercadoria à prestação do serviço, tal como ocorre, por exemplo, aquisição de tintas e serviço de pintura, fornecimento de materiais e mão de obra em objeto de construção civil. Por outro lado, tendo em vista o Edital ter exigido que os serviços de montagem e balanceamento devam ser terceirizados em empresas situadas até 4km de distância da sede da Prefeitura Municipal, em que pese se tratar de serviço normal e cotidiano nas empresas e oficinas do ramo de pneus, isso pode realmente restringir a participação de licitantes, precipuamente de empresas situadas em cidades com maior distância de Rio Fortuna. Por estas razões, e para evitar qualquer nulidade, DEFERE-SE a impugnação ao edital, ficando SUSPENSA a licitação até a retificação e republicação do Edital. A Ata desta sessão também estará disponível no site no Município de Rio Fortuna, podendo ser acessada pelo endereço [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br). Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta Ata, devidamente assinada por todos os presentes. Rio Fortuna/ SC, 19 de fevereiro de 2019.

**CARLA WIEMES**

Pregoeira

**SINTIA MILENA BOEING**

Membro da Equipe de Apoio

**DANIELA ROECKER**

Membro da Equipe de Apoio

**CLAYTON BIANCO**

Assessor Jurídico  
OAB/SC nº 15.174